



### Descrição do património inicial

O património inicial da Fundação Infantário Dona Anita é constituído pelos bens a que se refere o artigo 4º e 5º dos estatutos do Infantário Dona Anita aprovados pelo despacho do Sr.º Ministro da Saúde e Assistência em 15 de outubro de 1958.

Art.º 4 e 5,

Consideram-se desde já expressamente afetos pelo fundador à instituição os seguintes bens:

- a. O edifício construído em Galveias destinado à instituição do Infantário;
- b. O remanescente da importância referida no artigo 4º do decreto-lei nº 39892 de 06 Novembro de 1954, a investir em certificados de renda perpétua;
- c. A importância de 3.000 contos referida no artigo 1º do decreto-lei nº 41510 de 21 de janeiro de 1958, que igualmente deverá ser investida em certificados de renda perpétua;
- d. O rendimento dos bens que lhe ficaram afetos;
- e. O rendimento de heranças, legados e doações instituídos em seu favor;
- f. O rendimento dos serviços e as compensações dos assistidos ou responsáveis;
- g. Qualquer donativo e o produto de festas e subscrições;
- h. Os subsídios do Estado e das autarquias locais.